

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

DECRETO Nº. 4534 - Data: 23 de Março de 2017.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2216 de 14 de Dezembro de 2016.

Art. 1º–Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2017, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 230.210,00 (Duzentos e trinta mil e duzentos e dez reais), conforme se especifica a seguir:

07–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.1201-2034 – Manutenção do Ensino Fundamental

001102– 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

1023 – FNDE–CAMINHO DA ESCOLA–ONIBUS PRONACAMPO R\$ 230.210,00

Art. 2º–Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

EXCESSO DE ARRECAÇÃO

FONTE 1023	R\$ 230.210,00
------------	----------------

Art. 3º–Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte e Três dias do mês de Março de 2017.

INÁCIO JOSÉ WERLE - PREFEITO MUNICIPAL

Cod229286